



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 98, de 03 de setembro de 2025.

“MANTEM, SEM ELEVAÇÃO AS DESPESAS DECORRENTES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À MATRICULA E PERMANENCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUY BARBOSA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 3º, §1º da Lei municipal 009/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido sem elevação as despesas decorrentes do programa de incentivo à matrícula e permanência na educação de jovens e adultos na rede municipal de ensino de Ruy Barbosa-Ba.

Art. 2º. Fica mantido o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por estudante, que atendam aos requisitos legais mencionados na referida Lei;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com eficácia de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 03 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -